



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 06/CEPE, DE 09 DE JUNHO DE 2005**

**Aprova a reformulação do Curso de Graduação em Química, Modalidade Bacharelado, criando as habilitações de Química e Química Industrial.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 09/06/2005, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, combinado com os Artigos 13, letras **d** e **e**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a reformulação atende aos preceitos legais, tais como a atual LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Química;

considerando que o curso de Bacharelado em Química, com a presente reformulação, possibilitará uma formação profissional sólida e consistente, que habilite o formando a absorver as demandas atuais da área;

considerando que se trata de projeto relevante para a sociedade atual, aprovado nos colegiados do Departamento de Química, no Conselho do Centro de Ciências e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12099/05-01, a criação do Curso de Graduação em Química, modalidade Bacharelado, com as habilitações em Química e Química Industrial, a ser ministrado sob a responsabilidade dos Departamentos de Química Orgânica e Inorgânica, Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2005.

*Prof. René Teixeira Barreira*  
Reitor